



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CHAVES.

PROJETO DE LEI Nº 193/2025

Dispõe sobre criar o Campeonato Oficial de Futebol Amador do Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o Campeonato Oficial de Futebol Amador do Município de Armação dos Búzios, a ser realizado anualmente, sob a organização da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, envolvendo atletas nas categorias juniores, adultos e máster, nas modalidades masculina e feminina.

Art. 2º. Fica vedada a participação de atletas profissionais em atividade no referido campeonato, exceto aqueles que comprovarem, documentalmente, sua desvinculação da respectiva federação profissional de futebol.

Art.3º Compete através por Decreto Executivo a regulamentação pela Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte:

- I – regulamentar, elaborar, organizar e realizar o campeonato anualmente;
- II – firmar convênios, parcerias e contratos com entidades públicas ou privadas, empresas e instituições interessadas em apoiar ou patrocinar o evento;
- III – definir, juntamente com os representantes das equipes participantes, as normas, regulamentos e critérios para a realização da competição, por meio de reuniões prévias.

Parágrafo único. A participação dos representantes das equipes, masculinas e femininas, nas discussões sobre normas e regras da competição, é condição essencial para assegurar a transparência e a legitimidade do processo organizativo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, a proceder à contratação de serviços de arbitragem, bem como de outros serviços necessários à realização dos jogos, observada a legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, respeitando-se os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas orçamentárias do Município.

Art. 6º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CHAVES.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Campeonato Oficial de Futebol Amador de Armação dos Búzios, visando fortalecer o esporte, promover o lazer e incentivar a integração social no município.

Além disso, busca-se garantir uma competição justa, ao vedar a participação de atletas profissionais em atividade, permitindo apenas aqueles que comprovarem sua desvinculação das federações profissionais. Dessa forma, assegura-se equilíbrio e oportunidade para os atletas amadores.

A organização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte, que poderá firmar parcerias e convênios, bem como definir, junto aos representantes das equipes, as regras e critérios da competição, assegurando transparência e participação coletiva.

Por fim, ressalta-se que as despesas decorrentes serão custeadas conforme as dotações orçamentárias do município, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, que contribuirá significativamente para o desenvolvimento do esporte local.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2025

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES.
Vereador Autor